

RENOVA ENERGIA S.A.

CNPJ/MF Nº 08.534.605/0001-74

NIRE 35.300.358.295

FATO RELEVANTE

A **Renova Energia S.A. (RNEW11)** (“Companhia”), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, e para os fins do parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral, que em reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada nesta data (“RCA”), foi aprovada: **(i)** a realização da 3ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional real, em série única (“Debêntures”), para distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Oferta Restrita” e “Instrução CVM 476”, respectivamente); **(ii)** a prestação, pela Companhia, de garantias reais às emissões; e **(iii)** a realização, pela Companhia, do resgate antecipado facultativo total da 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª séries da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional real, em até nove séries, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Renova Energia S.A. emitida em 17 de setembro de 2012 (“2ª Emissão de Debêntures”).

A emissão será composta por até 50.000 Debêntures, com valor nominal unitário de R\$10.000,00, em série única, perfazendo o montante total de R\$500 milhões, com prazo de vencimento de 10 anos a contar da data de emissão, sendo que o pagamento de juros remuneratórios será feito em parcelas semestrais e consecutivas, sem carência, nos meses de junho e dezembro de cada ano, a partir da data de emissão das Debêntures. Os recursos captados pela emissão serão destinados à realização, pela Companhia, do resgate antecipado facultativo total da 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª séries da 2ª Emissão de Debêntures da Companhia, com valor aproximado de R\$ 369 milhões, o qual será realizado observados os procedimentos descritos na Cláusula 4.2 da escritura de emissão da 2ª Emissão de Debêntures, bem como para o reforço de caixa da Companhia.

A Oferta Restrita está dispensada de registro de distribuição pública na CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476. A ata da RCA com a íntegra das matérias aprovadas encontra-se arquivada na sede da Companhia, no site da CVM (www.cvm.gov.br), bem como no site da Companhia (www.renovaenergia.com.br).

O presente Fato Relevante é publicado pela Companhia exclusivamente em atendimento à Instrução CVM 358 e à Instrução CVM 476, possuindo caráter exclusivamente informativo e não deve ser interpretado ou considerado, para todos os fins e efeitos legais, como um material de venda e/ou divulgação das Debêntures.

São Paulo, 17 de dezembro de 2014.

Pedro Villas Boas Pileggi
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores